

Prefeitura Municipal de Campo Largo

DECRETO Nº 99/97
Data: 25 de Julho de 1997

Súmula: Altera Cédula Suplementar no valor de R\$ 743.312,26

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.308/64 e Lei Municipal nº 1.238 de 12 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Cédula Suplementar, no valor de R\$ 743.312,26 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para efetuar as seguintes alterações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - Assistência Civil	02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	6.915,56
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	2.336,91	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	06.01 - Gabinete da Diretoria Geral	06.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	8.257,28	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	07.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	15.808,01	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	08.01 - Departamento de Saúde	08.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	11.819,36	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Zootecnia	09.01 - Departamento de Saúde	09.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	5.616,31	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	10.01 - Departamento de Saúde	10.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	1.813,16	
TOTAL					743.312,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao Cédula Suplementar alterado no valor anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - Assistência Civil	02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	6.915,56
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	2.336,91	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	06.01 - Gabinete da Diretoria Geral	06.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	8.257,28	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	07.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	15.808,01	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	08.01 - Departamento de Saúde	08.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	11.819,36	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Zootecnia	09.01 - Departamento de Saúde	09.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	5.616,31	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	10.01 - Departamento de Saúde	10.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	1.813,16	
TOTAL					743.312,26

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de julho de 1997.

NEWTON LUZ PUPPI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/97
Data: 28 de agosto de 1997

Súmula: Altera Cédula Suplementar no valor de R\$ 305.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.308/64 e Lei Municipal nº 1.238 de 12 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Cédula Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para efetuar as seguintes alterações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - Assistência Civil	02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	6.915,56
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	2.336,91	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	06.01 - Gabinete da Diretoria Geral	06.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	8.257,28	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	07.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	15.808,01	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	08.01 - Departamento de Saúde	08.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	11.819,36	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Zootecnia	09.01 - Departamento de Saúde	09.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	5.616,31	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	10.01 - Departamento de Saúde	10.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	1.813,16	
TOTAL					305.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Cédula Suplementar alterado no valor anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

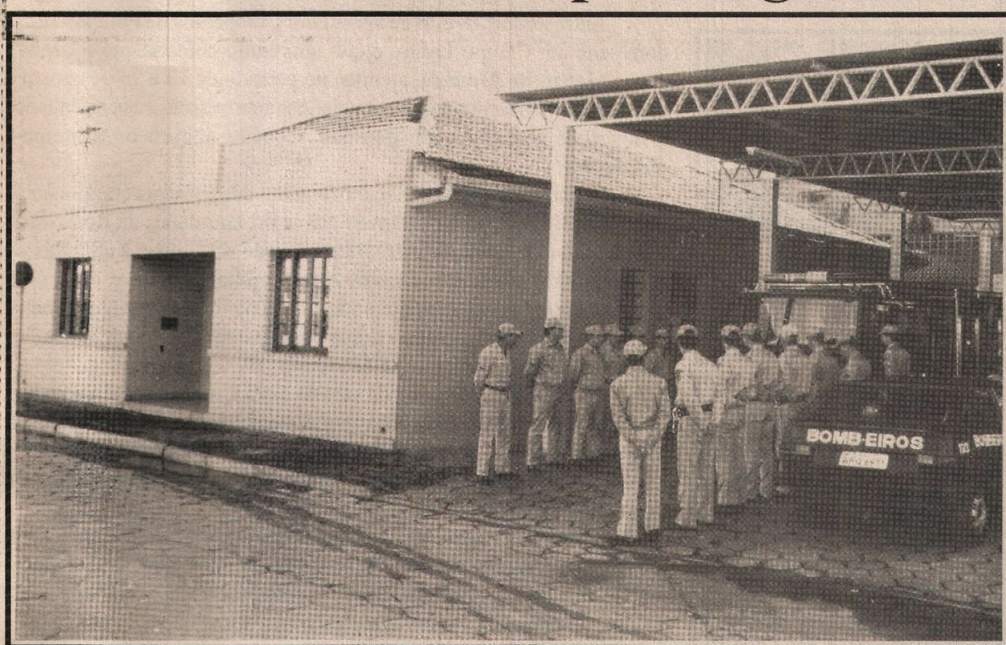
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - Assistência Civil	02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	6.915,56
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	03.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	2.336,91	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	06.01 - Gabinete da Diretoria Geral	06.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	8.257,28	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	07.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	15.808,01	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	08.01 - Departamento de Saúde	08.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	11.819,36	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Zootecnia	09.01 - Departamento de Saúde	09.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	5.616,31	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	10.01 - Departamento de Saúde	10.07.02.02.006 - Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.1.3.00 - Pessoal Civil	1.813,16	
TOTAL					305.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de agosto de 1997.

NEWTON LUZ PUPPI
Prefeito Municipal

Corpo de Bombeiros completa 14 anos em Campo Largo



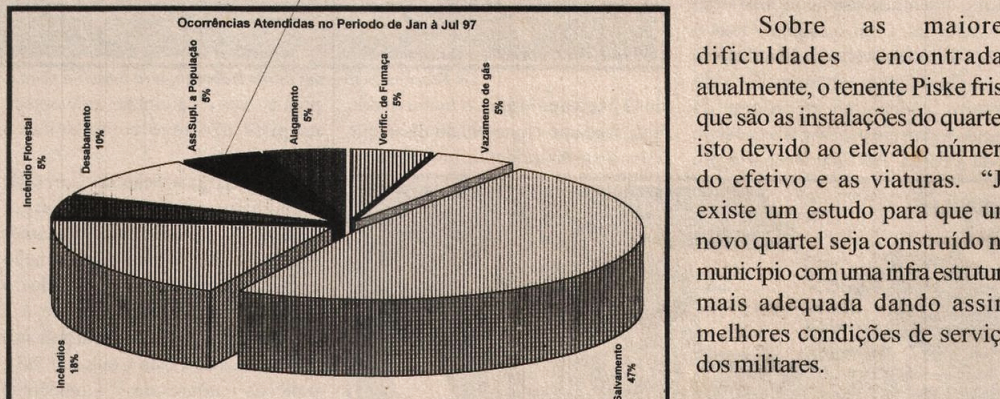
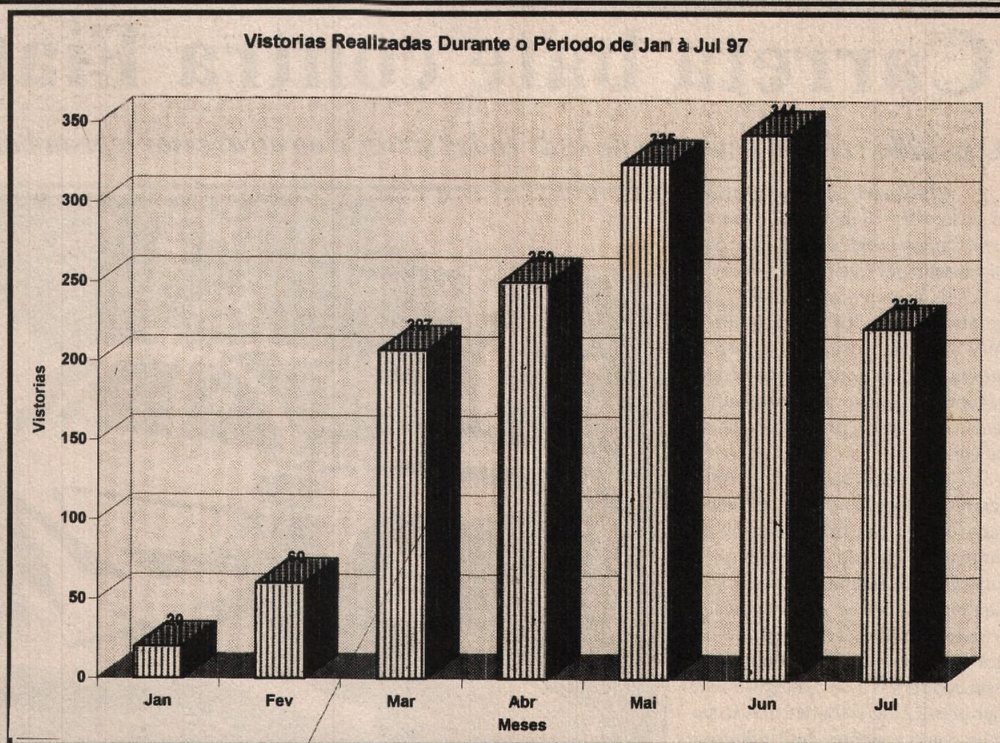
Corpo de Bombeiros de Campo Largo - 14 anos.

Na próxima quarta-feira dia 3, o Corpo de Bombeiros estará completando 14 anos de instalação em Campo Largo. Para comemorar a data o comandante do grupamento tenente Nelson Ademir Piske, estará realizando no Salão Paroquial da Igreja Matriz, nesta data, um almoço de confraternização entre os militares, autoridades municipais e demais convidados.

Instalado desde o ano de 1983 na rua Centenário, uma das mais importantes do município, o Corpo de Bombeiros é responsável pela segurança da população no que se refere a acidentes e incêndios. Atualmente o quartel conta com um efetivo de 43 homens que tem a seu dispor cinco viaturas, um AR - Auto Rápido para salvamento com capacidade para 1.200 litros de água, um ABT - Auto Bomba Tanque, um combate a incêndio com capacidade para 4 mil litros



de água, um APC e uma motocicleta para vistorias e uma Toyota para diversos serviços. Além do combate a incêndio, busca e salvamento desde o início deste ano o Corpo de Bombeiros vem realizando diariamente vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais. Até o final de julho foram feitas 1.428 vistorias. Explica o tenente Piske, que este tipo de atividade é essencial para a segurança de todos. Até o final



Sobre as maiores dificuldades encontradas atualmente, o tenente Piske frisa que são as instalações do quartel, isto devido ao elevado número do efetivo e as viaturas. "Já existe um estudo para que um novo quartel seja construído no município com uma infraestrutura mais adequada dando assim melhores condições de serviço dos militares.

Polícia Rodoviária tem novo comandante

O Batalhão de Polícia Rodoviária, da Polícia Militar do Paraná, passou a contar a partir desta semana com um novo comandante. Trata-se do major José Cavalin de Lima, que era o sub-comandante da unidade. Ele assumiu o cargo que era do tenente coronel Flávio de Modesti, que foi promovido ao posto de

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

PORTARIA Nº: 139/97
Data: 22 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ademir de Moraes e Silva, portador do RG: 3.779.461-5 - Pr., e inscrito no CPF sob nº 924.923.989-00 para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de "Coordenador Técnico - referência 72, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social - CESAM da Municipalidade, a partir de 22 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 141/97
Data: 22 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Ercil Teófilo de Andrade Garret, do Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 2º - Nomear a servidora Ercil Teófilo de Andrade Garret, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 140/97
Data: 22 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Claudine Maria Bello Clara, do Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 2º - Nomear a servidora Claudine Maria Bello Clara, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 142/97
Data: 22 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Luciane Colpo Scharif, do Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 2º - Nomear a servidora Luciane Colpo Scharif, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 136/97
Data: 11 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal GLACI ANTONIA MENCHORI FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG: 4.183.790-0 e CPF: 007.196.178-87, ocupante do cargo de "Provisório", do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, referência 59, em gratificação de 10%, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Municipalidade, em substituição do cargo de origem, a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 137/97
Data: 20 de agosto de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar APARECIDO CARTANO, do cargo de Provisório em Comissão de "Alimentação de Serviços", referência 18, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade a partir de 20 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 1997.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

Comunicado

O museu Municipal Baptista Pellizzari, de Balsa Nova estará aberto no dia 7 de Setembro das 10h30 às 13h00 para visitação pública